



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 15.641/22 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro**.
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Associação Privada Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro**, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;
- 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

G.P., aos

10/05/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA